

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 271 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/2026/SEJUSP - DIPLAE (Evento-SEI nº 0021159386);
RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor FELIPE HENRIQUE VIEIRA SANTOS matrícula nº 954611-4, para responder cumulativamente como Coordenador do Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – CONEXFNSP e Chefe da Divisão do Fundo Nacional de Segurança Pública – DIGFNSP, durante o período 16/06/2026 à 30/06/2026.
Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - COMPRASGOV nº 90005/2026

PROCESSO SEI Nº 0819.012806.00076/2026-16

OBJETO: Aquisição de equipamentos de treinamento funcional/cross training, com montagem e instalação, ITENS 02 e 03, destinados ao Programa Acre Pela Vida, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43300007.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.199,78 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado seguindo o disposto da Lei 14.133/2021, observando a vigência do Convênio.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Período: 11/06/2026 a 10/06/2027.

Programa de Trabalho: 719/00106183145411130000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 2.706.3110.

Rio Branco – Acre, 11 de junho de 2026

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, e a Sra. Márcia Costa Scheidt, pela empresa.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E A EMPRESA JURUÁ CONSTRUTORA LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 054/2025 - COMPRASGOV Nº 90054/2025 - SEJUSP

PROCESSO Nº 0819.017645.00032/2026-46

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste de preços (1º Aniversário), ao Contrato 153/2025, referente a Construção e Reforma do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município do Bujari - Acre, com recursos oriundos da Emenda nº 43940001 de 2024.

DO VALOR

O valor do Total deste Termo é de R\$ 32.622,07 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021. Rio Branco - AC, 11 de junho de 2026.

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a Sr. Paulo César Alves do Nascimento.

SEMA

Portaria SEMA Nº 128, DE 11 DE junho DE 2026

O Secretário De Estado Do Meio Ambiente - SEMA no uso das Atribuições que lhe Confere o Decreto Governamental Nº. 8.131-P, de 15 de Outubro de 2024, Publicado No Diário Oficial Do Estado Nº 13.883-A, de 15 de Outubro de 2024, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.006596.00051/2026-31,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora QUEDMA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 9685273, para exercer a função de Assistente no Núcleo do Centro Integrado de Meio Ambiente de Cruzeiro do Sul - CIMAC, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio – SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

Portaria SEMA Nº 129, DE 11 DE junho DE 2026

O Secretário De Estado Do Meio Ambiente - SEMA no uso das Atribuições que lhe Confere o Decreto Governamental Nº. 8.131-P, de 15 de Outubro de 2024, Publicado No Diário Oficial Do Estado Nº 13.883-A, de 15 de Outubro de 2024, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.006596.00051/2026-31,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REINALDO ADRIEN MARINHO ARAÚJO, matrícula funcional nº 9685467, para exercer a função de Assistente na Assessoria de Comunicação - ASCOM, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 12 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Decreto nº 8.131-P, de 15 de outubro de 2024

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 86, de 11 de junho de 2026

SEI: 4016.011962.00005/2026-82

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 021/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços remanescentes de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Ouricuri, em Rio Branco/AC.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA/AC 7121-D, Matrícula nº 202100;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Liliam de Paula Dias, CREA 5060463230-D/SP, matrícula 9094555-17;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA 162062796-5 D/PB, Matrícula 9665358-1;

V - Fiscal: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalía Pinto de Negreiros, CREA

21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato: I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Portaria SEOP nº 87, de 11 de junho de 2026

SEI: 4016.017001.00005/2026-36

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 029/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, por empresa especializada, para execução contínua de atividades de apoio administrativo, operacional e de vigilância armada, nas dependências da Secretaria de Estado de Obras Públicas do Acre – SEOP. Lote II.

I - Gestora Titular: José Alcimar de Lima, Matrícula nº 09298037;

II - Gestor Substituto: Leno Ronan Mendes, Matrícula nº 277436;

III - Fiscal Titular: Gleysson Maia Barros, Matrícula nº 9115153;

IV - Fiscal Substituto: Valmira Braga e Silva, Matrícula nº 9183167-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026 - COMPRASGOV nº 90022/2026 - SEOP

PROCESSO SEI Nº: 4016.011962.00005/2026-82

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços remanescentes de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, no Bairro Ouricuri, em Rio Branco/AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 9 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.984.136,42 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico - Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 1545 114432 142000 0 2142 0000 - Implantação, Manutenção e Restauração de Vias Rurais e Urbanas; Elemento de Despesa: 449051000; Fonte: 15000100 e 1.754.0500; Empenhos nº: 7540010420/2026; 7540010422/2026; e 7540010421/2026.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Sóstenis da Silva Taumaturgo, pela empresa AZ Comércio, Serv. e Rep. Imp. Exp Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2025 - COMPRASGOV nº 90101/2025

PROCESSO SEI Nº 4016.012234.00097/2026-24